

EDITAL Nº. 48, DE 09 DE ABRIL DE 2019
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
REFERÊNCIA AO EDITAL Nº. 47, DE 09 DE ABRIL DE 2019
PREENCHIMENTO DE VAGA PARA DOCENTE SUBSTITUTO DO ENSINO SUPERIOR – ENFERMAGEM

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE DE GURUPI - UNIRG, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vaga para docente substituto do ensino superior para o Curso de Enfermagem, edital n. 47, de 09 de abril de 2019.

RESOLVE:

1. **CONVOCAR** a candidata **ELYKA FERNANDA PEREIRA DE MELO**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado para Professor, para comparecer na Pró-Reitoria de Graduação e Extensão, localizada na Avenida Pará esq. com a Rua D, n. 2432, Setor Waldir Lins II, nesta cidade, **até o dia 11 de abril de 2019 (quinta-feira)**, das 08h às 12h ou das 14h às 18h a fim de ser empossada no cargo de professor de educação superior.
2. O candidato convocado deverá comparecer no ato da posse munido com cópia autenticada ou cópia e originais dos seguintes documentos:
 - a) Cédula de Identidade – RG;
 - b) CPF;
 - c) Título de Eleitor e documento que comprove regularidade com justiça eleitoral;
 - d) Certificado de Reservista ou Alistamento Militar (sexo masculino);
 - e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - f) Certidão de nascimento e cartão de vacinação dos dependentes com até 7 (sete) anos de idade. O dependente entre 6 (seis) e 14 (quatorze) anos deverá apresentar declaração escolar.
 - g) Diploma ou Certificado de Graduação;
 - h) Histórico Escolar da Graduação;
 - i) Diploma ou Certificado de pós graduação *lato sensu* ou *strictu sensu*;
 - j) Histórico Escolar da pós graduação;
 - k) Comprovante de endereço;
 - l) Cartão PIS / PASEP;
 - m) Carteira de Trabalho e Previdência Social (data de emissão, número e série)
 - n) 01 (uma) fotografia 3x4, colorida e recente;
 - o) Número de conta corrente bancária da Caixa Econômica Federal, se houver;
 - p) Currículo *lattes* atualizado;
 - q) Declaração de Acumulação de Cargos Públicos (Anexo I). Observação: Em caso positivo apresentar declaração do outro órgão, contando a carga horária e os horários de trabalho.
3. O candidato convocado que não comparecer, dentro do prazo previsto no item 1 deste edital, estará excluído do certame, definitivamente.
4. Caso a vaga não seja de interesse favor comunicar a desistência por meio de requerimento formal, na Pró-reitoria de Graduação e Extensão da Universidade de Gurupi - UnirG, no mesmo prazo.
5. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Informações: pgrad@unirg.edu.br / (63) 3612-7686

Pró-reitoria de Graduação e Extensão da Universidade de Gurupi - UnirG, aos 09 dias do mês de abril de 2019.

Prof. Eduardo Fernandes de Miranda
Pró-reitor de Graduação e Extensão – PGRAD

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Eu,....., portador do RG nº
e do CPF nº, DECLARO, sob pena de responsabilidade, para fins de
acumulação remunerada que:

() **NÃO** exerço outra função pública () exerço outra função pública

Os campos 1 e 2 somente deverão ser preenchidos no caso do declarante ocupar outro cargo, emprego ou função pública.

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE/CARGO

Unidade:.....Fone:.....

Endereço:.....

Bairro:..... Cidade:.....

Cargo/Emprego/Função:.....

Regime Jurídico: () Estatutário () Celetista ()

Escolaridade exigida: () Nível Fundamental () Nível Médio () Nível Técnico () Nível Superior

OBS: Anexar declaração constando a carga horária e os horários que exerce as atividades no órgão.

2. HORÁRIO DE TRABALHO

Dia da Semana	Horário		
	Matutino	Vespertino	Noturno
2ª feira	às	às	às
3ª feira	às	às	às
4ª feira	às	às	às
5ª feira	às	às	às
6ª feira	às	às	às
Sábado	às	às	às
Domingo	às	às	às

Por ser verdade, firmo a presente Declaração.

Gurupi, TO, _____ de _____ de 2019.

Assinatura

Obs.: O cargo, emprego ou função pública, compreende todo aquele exercício na Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.